

RESPOSTA DA ZON À CONSULTA PÚBLICA SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO CENTRALIZADO (SIC)

Na sequência da consulta lançada pelo ICP-ANACOM, por deliberação do seu Conselho de Administração de 16 de Dezembro de 2009, referente à consulta pública sobre o formato de disponibilização de elementos no Sistema de Informação Centralizado (SIC), aprovada pela mesma deliberação (doravante, apenas “consulta”), vem a ZON TV Cabo Portugal, S.A., em seu nome e das suas participadas (doravante conjuntamente designadas como “ZON”), responder às questões colocadas por essa Autoridade sobre esta matéria.

Previamente, gostaríamos de transmitir a essa Autoridade alguns aspectos que, na nossa opinião, carecem de uma definição objectiva, nomeadamente a operacionalização do sistema, o seu carregamento/actualização, gestão de acessos, respectiva calendarização do projecto e custos associados à sua implementação/utilização.

No nosso entender, para além dos aspectos incluídos na consulta, as questões *supra* deveriam ser abordadas e concedida às demais Entidades a oportunidade de se pronunciarem sobre aspectos tão relevantes.

Questão 1: Considera adequada a lista de objectos cadastrais constante do documento de consulta pública, tendo em conta os objectivos do SIC?

A ZON considera a lista de objectos cadastrais adequada e propõe a adição dos seguintes, os quais decorrem do Manual Técnico ITUR, recentemente aprovado:

- Câmara-de-visita multi-operador
- Armário multi-operador
- Sala técnica multi-operador

Adicionalmente, entendemos que o fornecimento de determinados elementos como “dispositivos de derivação, juntas e outros equipamentos”, bem como armários, não se encontra no âmbito do SIC, pois não são susceptíveis de serem partilhados, pelo que propomos que os mesmos sejam eliminados.

Por último, tendo em conta as dificuldades associadas à identificação da localização de calhas e caminhos de cabos, propomos igualmente que estes objecto sejam eliminados.

Questão 2: Considera que as definições dos objectos cadastrais constantes do documento de consulta pública caracterizam adequadamente cada objecto?

A ZON considera que as definições dos objectos cadastrais caracterizam adequadamente cada objecto e, em função da nossa resposta à questão 1, propomos que sejam adicionadas as seguintes alterações (reproduzindo-se o texto do documento de consulta pública e assinalando a sombreado) às definições.

Câmara-de-visita

Compartimento ou caixa (**podendo ser estanques**) de acesso, aos troços de tubagem subterrâneos, situados geralmente no exterior de edifícios, através da qual é possível instalar, retirar e ligar cabos, **dispositivos e equipamentos** e proceder a trabalhos de manutenção.

Câmara-de-visita multi-operador

Compartimento ou caixa de acesso no âmbito das ITUR Públicas ou privadas, podendo ser estanque aos troços de tubagem subterrâneos, situados geralmente no exterior de edifícios, através da qual é possível instalar, retirar, e ligar cabos, dispositivos e equipamentos e proceder a trabalhos de manutenção.

Armário multi-operador

Conjunto de caixa no âmbito das ITUR Públicas ou privadas, estanque, fixada em pedestal podendo conter dispositivos e equipamentos alojados no seu interior.

Sala técnica multi-operador

Espaço de telecomunicações no âmbito das ITUR Públicas ou privadas, em compartimento fechado, com porta e fecho por chave, apropriado para alojamento de equipamento e estabelecimento de interligações e cujas dimensões permitem a permanência de pessoas.

Questão 3: Concorda com os elementos de caracterização dos objectos cadastrais constantes do documento de consulta pública?

A ZON concorda com os elementos de caracterização dos objectos cadastrais constantes do documento de consulta pública e propõe a eliminação do ponto 2 do elemento “Traçado” (Traçado superficial) porque a caracterização do elemento como “fachada” é suficiente para identificar traçados com inclusão de calhas exteriores ou interiores.

Adicionalmente, em concordância com as respostas às questões anteriores, a ZON propõe adicionar aqueles objectos cadastrais aos seguintes elementos (propostas de alteração assinaladas a sombreado).

Tipo de infra-estrutura

Refere-se ao tipo de objecto cadastral no âmbito do universo de objectos considerado no SIC, sendo abrangidos os tipos supra referidos, a saber, conduta, caminho de cabos, armário, galeria técnica, câmara-de-visita, edifício técnico, calha, sala técnica, poste, torre, **câmara-de-visita multi-operador, armário multi-operador e sala técnica multi-operador.**

Tipo de utilização

Indica o género de utilização numa perspectiva topológico-operacional, de cada objecto integrante da rede, permitindo distinguir o tipo de operações acessíveis/realizáveis no âmbito de cada objecto particular, nomeadamente, de acolhimento de pontos de junções/derivações de cablagem, de acomodação de cabos, de acesso a pontos de energia ou de ligação a equipamentos activos, e **suporte de infra-estruturas.**

Exemplo:

- Junções-> Armários, **Armário Técnico de Urbanização (ATU), sala técnica principal da urbanização**
- Derivações-> Armários; câmara-de-visita, **Armário Técnico de Urbanização (ATU), sala técnica principal da urbanização**
- Acomodação de cabos-> Conduitas, calha, caminho de cabos, galeria técnica, **sala técnica principal da urbanização.**
- **Suporte de infra-estruturas -> Espiamentos de postes**

Questão 4: Concorda com os termos e formato de disponibilização de informação relativa a objectos cadastrais acima referidos?

No que respeita o formato de disponibilização de informação, propomos que sejam adicionados formatos CAD (e.g. dwf e dxf). Esta proposta resulta do facto de a maioria das entidades utilizar sistemas de cadastro baseados em *AutoCAD*.

Sendo obrigatória e necessária a harmonização da informação disponibilizada pelas várias entidades no SIC, a ZON não considera estritamente necessário a utilização da cobertura nacional de ortofotos, podendo ser utilizado excepcionalmente em situações específicas, sendo apenas obrigatório a informação cartográfica em formato vectorial.

Relativamente aos Metadados deve ser considerada uma escala de 1:1000 nos meios urbanos e 1:10000 para os meios rurais.

Ainda a propósito da disponibilização de informação, a interpretação da ZON sobre esta matéria, é de que as várias entidades disponibilizarão várias “layers” com a informação técnica e não a cartografia em uso. Este entendimento resulta de questões relacionadas com o licenciamento dessa mesma cartografia.

Gostaríamos ainda de propor, que o sistema contemplasse uma solução de alarmística, com o objectivo de as várias Entidades tenham conhecimento das alterações operadas no sistema.

Em relação às questões relacionadas com a segurança do sistema, para além das questões extremamente relevantes que se prendem com medidas anti-intrusão, e outras, sugerimos que seja criado um termo de responsabilidade de utilização e que deverá ser assinado por todos os intervenientes neste processo (independentemente do perfil a que tenha acesso).

A título de exemplo, propomos alguns elementos que devem constar no referido termo:

- Não divulgar a sua “password”;
- Não aceder ao sistema com “username” ou “password” alheio ou não autorizado;
- Não permitir o acesso ao sistema por terceiros;
- Manter confidencial a informação a que tiver acesso;
- Utilizar as informações e o sistema que tenha acesso exclusivamente para o desempenho da sua função.

Caso haja violação das regras que constam deste termo, consideramos importante que seja criado um canal de comunicação para reportar as situações *supra*.

Por último, entendemos ainda que o SIC não deve permitir tirar listagens da informação a disponibilizar.